

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°
02/2025

Torna pública a abertura de inscrições, para todos os Municípios do Estado do Ceará, para o provimento de vagas oferecidas no Curso Preparatório para o Concurso da CBMCE, participante do programa Aprova+ ALECE - Preparatório para Concursos, da Escola Superior do Parlamento Cearense – UNIPACE.

AASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ - ALECE, por meio da ESCOLA SUPERIOR DO PARLAMENTO CEARENSE – UNIPACE, representada por seu Presidente Deputado SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO, torna pública para conhecimento, a abertura das inscrições para o Curso Preparatório para o Concurso da CBMCE, do Projeto Aprova+ ALECE, promovido pela Escola Superior do Parlamento Cearense – UNIPACE:

1. Resumo do edital:

Curso	Vagas	Requisitos Mínimos	Turno	Período das Inscrições
Curso Preparatório para o Concurso da CBMCE	300	Ensino médio completo; Ter entre 18 e 29 anos na data da inscrição.	Tarde e noite.	26/06/2025 até 08/07/2025

2. Apresentação do Curso:

O programa "Aprova+ ALECE" foi idealizado pela Escola Superior do Parlamento Cearense com o objetivo de oferecer, de forma gratuita, cursos preparatórios para concursos públicos, com foco na inclusão social e na formação cidadã. O "Curso Preparatório para o Corpo de Bombeiros Militar (CBMCE)", integrante do programa Aprova+ ALECE, tem como finalidade proporcionar à população de baixa renda o acesso a um curso preparatório de excelência voltado ao concurso do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (CBMCE), com foco na democratização do ensino e na promoção da igualdade de oportunidades. Por meio de uma abordagem didático-pedagógica eficaz, ministrada por um corpo docente altamente qualificado e especializado em concursos públicos, o curso visa oferecer conteúdo atualizado, materiais direcionados e resolução de questões/exercícios e simulados no padrão da banca organizadora do Concurso (FUNECE), promovendo o desenvolvimento integral dos conhecimentos exigidos no certame através da resolução de exercícios. Almeja-se, assim, ampliar a competitividade dos alunos, reduzir barreiras socioeducacionais e fomentar a ascensão social por meio do ingresso em carreira pública estadual.

3. Do Curso

3.1 O curso terá carga horária de 113(cento e treze) horas e será ofertado conforme quadro abaixo:

Curso	Dias/Horário	Local
-------	--------------	-------

**ALECE**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ

ATUALIDADES/HISTÓRIA DO	16/07, 25/07, 28/07, 31/07, 22/08 de 2025– 19h às 22h e 13h	Online e/ou Presencial
CEARÁ	às 16:30min	
LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO CBMCE	14/07, 18/07, 21/07, 23/07, 30/07, 01/08, 05/08, 18/08 de 2025 -19h às 22h e 13h às 16:30min	Online e/ou Presencial
LÍNGUA PORTUGUESA	15/07, 22/07, 24/07, 29/07, 02/08, 04/08, 09/08 de 2025-19h às 22h e 13h às 16:30min	Online e/ou Presencial
DIREITO PENAL MILITAR E PROCESSO PENAL MILITAR	16/07, 18/07, 19/07, 26/07, 01/08, 08/08, 11/08 de 2025 - 19h às 22h e 13h às 16:30min	Online e/ou Presencial
MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO	15/07, 17/07, 22/07, 29/07, 12/08, 13/08, 18/08, 19/08 de 2025 -19h às 22h e 13h às 16:30min	Online e/ou Presencial
NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL	14/07, 19/07, 21/07, 23/07, 25/07, 30/07 de 2025-19h às 22h e 13h às 16:30min	Online
NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO	07/08, 14/08, 21/08 de 2025- 19h às 22h e 13h às 16:30min	Online e/ou Presencial
NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	17/07, 24/07, 31/07, 08/08 de 2025 - 19h às 22h e 13h às 16:30min	Online e/ou Presencial
FÍSICA	02/08, 04/08, 09/08, 11/08, 16/08 de 2025- 19h às 22h e 13h às 16:30min	Online e/ou Presencial
QUÍMICA	05/08, 06/08, 12/08, 16/08, 19/08, 20/08 de 2025- 19h às 22h e 13h às 16:30min	Online e/ou Presencial
BIOLOGIA/PRIMEIROS SOCORROS	06/08, 07/08, 13/08, 14/08, 20/08, 21/08, 22/08 de 2025 - 19h às 22h e 13h às 16:30min	Online e/ou Presencial

3.2 Excepcionalmente, os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.

3.3 As aulas terão início no dia 14 de julho de 2025, com previsão de término no dia 23 de agosto de 2025.

3.4 As aulas que serão oferecidas de forma presencial serão com vagas limitadas, de acordo com a capacidade do espaço físico escolhido, disponibilizadas para os alunos participantes do curso, e os alunos participantes presencialmente serão escolhidos por ordem de solicitação de participação.

4. Do público-alvo, requisitos mínimos e número de vagas

4.1 O curso visa atender a sociedade, sobretudo a população de baixa renda e alunos que terminaram o ensino médio em escola pública.

4.2 São requisitos mínimos/escolaridade para a inscrição:

- a) Ensino médio completo;
- b) Ter entre 18 e 29 anos de idade;
- c) Preferencialmente, estar em situação de vulnerabilidade econômica;
- d) Preferencialmente, o Comprovante de Inscrição no Concurso para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (CBMCE).

4.3 Serão ofertadas 300(trezentas) vagas.

4.4. Terão preferência para inscrição os alunos que concluíram o ensino médio na rede pública de ensino.

4.5. Caso existam vagas remanescentes após a matrícula dos candidatos que comprovarem situação de vulnerabilidade econômica (item 4.2, alínea “c”), poderão ser convocados os demais candidatos, respeitada a ordem de inscrição e os demais requisitos.

4.6. Caso sejam formadas novas turmas, os candidatos que realizarem a inscrição dentro do período estabelecido neste edital e que excederem o número de 300 (trezentas) vagas inicialmente ofertadas terão preferência para matrícula nas próximas turmas, respeitada a ordem de inscrição e desde que mantenham os requisitos previstos no item 4.2.

5. Das Inscrições

5.1. Período de Inscrição: de 26/06/2025 até 08/07/2025, até 12:00 no horário local.

5.2. Local: Site da UNIPACE: <<https://doity.com.br/aprova-mais-alece-bombeiro-militar-do-ceara>>.

5.3. Publicação da relação dos aprovados: 12/08/2025

5.4. São procedimentos indispensáveis para o ato da inscrição:

- a) Tomar ciência do conteúdo deste Edital;
- b) Apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos;

5.5. São documentos comprobatórios necessários à inscrição:

- a) Carteira de Identidade; CPF; ou CNH;
- b) Comprovante de residência;
- c) Preferencialmente, Diploma de Conclusão do Ensino Médio em escola pública;
- d) Comprovação de vulnerabilidade econômica, mediante apresentação de inscrição no Cadastro Único – CadÚnico para Programas Sociais do Governo Federal do aluno ou de quem ele seja dependente direto.
- e) Preferencialmente, Comprovação da Inscrição no Concurso para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (CBMCE).

6. Da Seleção:

6.1. A seleção será realizada por ordem de inscrição entre os candidatos que comprovarem todos os requisitos exigidos no item 4.2 deste edital, até o preenchimento das vagas disponíveis.

7. Da Matrícula

7.1. Os alunos que tiverem sua inscrição deferida serão matriculados no curso.

7.2. O candidato que não atenda as normas estabelecidas neste edital perderá sua vaga e esta será ofertada a outro candidato.

8. Da Frequência e exclusão

8.1. O aluno que, no decorrer do curso, acumular faltas que correspondam a 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária total, será automaticamente excluído do curso.

8.2. As ausências justificadas, devidamente comprovadas, poderão ser analisadas pela Coordenação do Curso, a quem caberá decidir, de forma irreversível, sobre a manutenção ou não do vínculo do aluno com o curso.

8.3. O controle de frequência será realizado por meio de registro de presença em cada aula, presencial ou online.

8.4. O aluno matriculado que faltar a primeira semana de aulas do curso, sem justificativa, será considerado desistente, sendo chamado outro aluno para ocupar a vaga.

9. Do Cronograma:

Ordem	Atividade	Período
1	Período para Inscrições	26/06/2025 até 08/07/2025
2	Seleção	08/07/2025 até 12/07/2025
3	Divulgação do resultado da seleção	12/07/2025
4	Início das Aulas	14/07/2025
5	Fim previsto do curso	23/08/2025

10. Das Disposições Gerais

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.

10.2. A Secretaria de Administração Acadêmica será responsável pela recepção das inscrições.

10.3. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como de qualquer outra diretriz da ALECE.

10.4. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.5. Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, do Estado do Ceará, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica da Unipace.

Fortaleza, 26 de junho de 2025

Deputado SIMÃO PEDRO
Presidente
Escola Superior do Parlamento Cearense – UNIPACE